



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017

O Município de Palmeira das Missões comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de CREDENCIAMENTO por meio de habilitação dos fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/ FNDE nº. 26/13, com pagamento dos produtos pela tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Emater-RS / Ascar. O prazo inicial para a entrega dos envelopes de habilitação será a partir de **12 de abril a 02 de maio de 2017**, no horário de expediente, com a Comissão Permanente de Licitações, junto da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, sito na Praça Nassib Nassif, s/n.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 051/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1 Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

2.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

2.1.8 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

2.1.9 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.1.10 Para produto de origem animal:

2.1.10.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.1.10.2 apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1 Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do agricultor familiar participante;

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.2.4 Para produto de origem animal apresentar:

2.2.4.1 documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.2.4.2 prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta é demonstrada pelo Credenciamento, uma vez que os valores e as quantidades dos produtos a serem entregues por cada proponente serão determinados pela Municipalidade, através da opinião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e da Emater-RS / Ascar, que fornecerão o cronograma de entrega.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para um período de até 08 (oito) meses no exercício 2017, elaborados pela nutricionista do Município.

PRODUTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS EMEF

Item	Quant. / Unid.	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	2.200 pés	Alface lisa ou crespa. Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, isento de excesso de sujidades, parasitas e larvas.	1,75	3.850,00
02	2.980 litros	Bebida láctea fermentada. Cada embalagem de bebida láctea deverá apresentar rotulagem contendo: carimbo oficial de inspeção, lista de ingredientes, composição	3.50	10.430,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

		nutricional, identificação da empresa e do lote, data de fabricação e prazo de validade, assim como demais informações obrigatórias, conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em embalagem de 1 litro, nos sabores de morango, salada de frutas e pêsego . Com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Acondicionadas e transportadas conforme legislação. Entrega será parcelada conforme cronograma diretamente na escola.		
03	1.280 kg	Beterraba . Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	2,99	3.827,20
04	1.140 kg	Bolacha caseira sortidas . Sem corantes artificiais e sem gordura trans. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	17,77	20.257,80
05	725 kg	Brócolis híbrido . Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isentos de larvas e parasitas.	10,67	7.735,75
06	660 kg	Cenoura . Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e limpa, sem rupturas.	2,99	1.973,40
07	580 kg	Couve-flor . Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isento de larvas e parasitas.	5,43	3.149,40
08	1.020 kg	Cuca sem recheio . Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Unidade média de 800 gramas.	10,14	10.342,80
09	2.220 kg	Frango Coxa e sobrecoxa . Congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, c/data de fabricação e validade. Acondicionadas e transportadas conforme legislação.	5,94	13.186,80
10	6.960 litros	Leite integral UHT . Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses, com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	2,56	17.817,60
11	495 Kg	Mandioca descascada congelada . Tamanhos uniformes. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, pacote de 1kg ou 2kg, em condições higiênicas conforme vigilância sanitária, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	5,47	2.707,65
12	938 kg	Pão integral fatiado . Fatia média de 50gr.	11,98	11.237,24



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

		Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		
13	2.250 kg	Pão sovado tipo cachorro-quente. Unidade de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	10,92	24.570,00
14	1.100 Kg	Repolho verde. Novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, isento de larvas e parasitas, unidade com peso médio entre 1 e 3 kg.	2,17	2.387,00
15	500 Litros	Suco de laranja natural integral, garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	7,83	3.915,00
16	700 Litros	Suco de uva natural integral, pasteurizado, Garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	8,67	6.069,00
17	1.050 maços	Tempero verde (salsa e cebolinha), novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, isentos de larvas e parasitas, maços de 350 gramas.	1,75	1.837,50
		TOTAL GERAL R\$		145.294,14

PRODUTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS EMEI

Item	Quant. / Unid.	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	350 kg	Abobrinha. De boa qualidade. Firme, com o cabinho íntegro, brilhosa, sem partes escuras, amolecidas ou machucadas.	2,80	980,00
02	1.175 pés	Alface lisa ou crespa. Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, isento de excesso de sujidades, parasitas e larvas.	1,75	2.056,25
03	350 kg	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpo e sem machucados. Entrega será	2,93	1.025,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

		parcelada conforme cronograma.		
04	2.070 litros	Bebida láctea fermentada. Cada embalagem de bebida láctea deverá apresentar rotulagem contendo: carimbo oficial de inspeção, lista de ingredientes, composição nutricional, identificação da empresa e do lote, data de fabricação e prazo de validade, assim como demais informações obrigatórias, conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em embalagem de 1 litro, nos sabores de morango, salada de frutas e pêssego. Com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Acondicionadas e transportadas conforme legislação. Entrega será parcelada conforme cronograma diretamente na escola.	3,50	7.245,00
05	660 kg	Beterraba. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	2,99	1.973,40
06	750 kg	Bolacha caseira sortidas. Sem corantes artificiais e sem gordura trans. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	17,77	13.327,50
07	575 kg	Brócolis híbrido. Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isentos de larvas e parasitas.	10,67	6.135,25
08	290 kg	Cebola. Nova, de 1ª qualidade, sem partes estragadas, tamanho médio.	1,84	533,60
09	495 kg	Cenoura. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e limpa, sem rupturas.	2,99	1.480,05
10	400 kg	Couve-flor. Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isento de larvas e parasitas.	5,43	2.172,00
11	690 kg	Cuca sem recheio. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Unidade média de 800 gramas.	10,14	6.996,60
12	250 kg	Doce de leite pastoso. Ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos; embalagem lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.	11,36	2.840,00
13	2.160 kg	Frango Coxa e sobrecoxa. Congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA	5,94	12.830,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

		ou SIM e identificação do tipo de carne, c/data de fabricação e validade. Acondicionadas e transportadas conforme legislação.		
14	250 kg	Geleia de frutas (do tipo schimier) com polpa da fruta conforme a safra, nos sabores abacaxi, banana, figo, goiaba, maçã, morango, pêssego e uva, embalagem de vidro, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, deve seguir a legislação de rotulagens.	8,77	2.192,50
15	6.290 litros	Leite integral UHT. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses, com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	2,56	16.102,40
16	555 Kg	Mandioca descascada congelada. Tamanhos uniformes. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, pacote de 1kg ou 2kg, em condições higiênicas conforme vigilância sanitária, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	5,47	3.035,85
17	600 kg	Massa caseira. Congelada, tipo macarrão ou penne, embalagem plástica e transparente, com prazo de validade no rótulo. Embalagem de 500 g a 1kg.	11,82	7.092,00
18	6.480 unidades	Massa para mini-pizza. Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro. Unidades de aproximadamente 10cm de diâmetro e 30g de massa, pré-assada, contendo rótulo e data de fabricação e validade.	0,76	4.924,80
19	120 Kg	Melado batido de cana de açúcar. Embalagens de 1kg, fabricado de acordo com a vigilância sanitária.	14,71	1.765,20
20	280 Kg	Moranga cabotiá. De 1ª qualidade, madura, tamanho médio, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, são, sem rupturas.	2,62	733,60
21	340 dúzias	Ovos de galinha. Com casca lisa, limpos e não trincados. Embalagem apropriada, em dúzias, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA ou SIM. Prazo de validade de no mínimo 30 dias.	4,55	1.547,00
22	504 kg	Pão integral fatiado. Fatia média de 50gr. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	11,98	6.037,92
23	1.075 kg	Pão sovado tipo cachorro-quente. Unidade de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	10,92	11.739,00
24	700 Kg	Repolho verde. Novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, isento de larvas e parasitas, unidade com peso médio	2,17	1.519,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

		entre 1 e 3 kg.		
25	1.000 Litros	Suco de laranja natural integral , garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	7,83	7.830,00
26	1.300 Litros	Suco de uva natural integral , pasteurizado, Garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	8,67	11.271,00
27	550 maços	Tempero verde (salsa e cebolinha), novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, isentos de larvas e parasitas, maços de 350 gramas.	1,75	962,50
28	650 kg	Tomate comum . Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	3,20	2.080,00
29	90 kg	Vagem comum . Fresca, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, embalagem plástica contendo 500 gramas ou 1kg.	6,45	580,50
		TOTAL GERAL R\$		139.008,82

PRODUTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA AABB

Item	Quant. / Unid.	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	120 pés	Alface lisa ou crespa . Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, isento de excesso de sujidades, parasitas e larvas.	1,75	210,00
02	200 litros	Bebida láctea fermentada . Cada embalagem de bebida láctea deverá apresentar rotulagem contendo: carimbo oficial de inspeção, lista de ingredientes, composição nutricional, identificação da empresa e do lote, data de fabricação e prazo de validade, assim como demais informações obrigatórias, conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em embalagem de 1 litro, nos sabores de morango, salada de frutas e pêssego . Com Registro no Ministério da Agricultura,	3,50	700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

		SIF/DIPOA. Acondicionadas e transportadas conforme legislação. Entrega será parcelada conforme cronograma diretamente na escola.		
03	100 kg	Beterraba. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	2,99	299,00
04	60 kg	Bolacha caseira sortidas. Sem corantes artificiais e sem gordura trans. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	17,77	1.066,20
05	60 kg	Brócolis híbrido. Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isentos de larvas e parasitas.	10,67	640,20
06	45 kg	Cenoura. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e limpa, sem rupturas.	2,99	134,55
07	60 kg	Couve-flor. Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isento de larvas e parasitas.	5,43	325,80
08	60 kg	Cuca sem recheio. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Unidade média de 800 gramas.	10,14	608,40
09	180 kg	Frango Coxa e sobrecoxa. Congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, c/data de fabricação e validade. Acondicionadas e transportadas conforme legislação.	5,94	1.069,20
10	480 litros	Leite integral UHT. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses, com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	2,56	1.228,80
11	75 Kg	Mandioca descascada congelada. Tamanhos uniformes. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, pacote de 1kg ou 2kg, em condições higiênicas conforme vigilância sanitária, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	5,47	410,25
12	42 kg	Pão integral fatiado. Fatia média de 50gr. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	11,98	503,16
13	75 kg	Pão sovado tipo cachorro-quente. Unidade de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens plásticas	10,92	819,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

		atóxicas devidamente fechadas e constando rótulo com nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		
14	50 Kg	Repolho verde. Novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, isento de larvas e parasitas, unidade com peso médio entre 1 e 3 kg.	2,17	108,50
15	300 Litros	Suco de laranja natural integral, garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	7,83	2.349,00
16	300 Litros	Suco de uva natural integral, pasteurizado, Garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	8,67	2.601,00
17	60 maços	Tempero verde (salsa e cebolinha), novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, isentos de larvas e parasitas, maços de 350 gramas.	1,75	105,00
		TOTAL GERAL R\$		13.178,06

PRODUTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO EJA

Item	Quant. / Unid.	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	125 pés	Alface lisa ou crespa. Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, isento de excesso de sujidades, parasitas e larvas.	1,75	218,75
02	60 kg	Beterraba. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	2,99	179,40
03	50 kg	Brócolis híbrido. Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isentos de larvas e parasitas.	10,67	533,50
04	45 kg	Cenoura. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e limpa, sem rupturas.	2,99	134,55
05	40 kg	Couve-flor. Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, sem partes estragadas, isento de larvas e parasitas.	5,43	217,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

06	120 kg	Frango Coxa e sobrecoxa. Congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, c/data de fabricação e validade. Acondicionadas e transportadas conforme legislação.	5,94	712,80
07	75 Kg	Mandioca descascada congelada. Tamanhos uniformes. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, pacote de 1kg ou 2kg, em condições higiênicas conforme vigilância sanitária, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	5,47	410,25
08	50 Kg	Repolho verde. Novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, isento de larvas e parasitas, unidade com peso médio entre 1 e 3 kg.	2,17	108,50
09	200 Litros	Suco de laranja natural integral, garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafrões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	7,83	1.566,00
10	200 Litros	Suco de uva natural integral, pasteurizado, Garrafas de vidro. Sem adição de água, nem adição de açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistente com até 6 garrafrões. Deverão constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Prazo de validade entre 8 à 12 meses.	8,67	1.734,00
11	75 maços	Tempero verde (salsa e cebolinha), novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, isentos de larvas e parasitas, maços de 350 gramas.	1,75	131,25
		TOTAL GERAL R\$		5.946,20

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega - **Anexo I**, estabelecido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).



5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 5.1** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Palmeira das Missões-RS.
- 5.2** Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
- 5.3** Não havendo fornecedores regionais, adquirem-se dos agricultores do território estadual.
- 5.4** Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.
- 5.5** Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- 6.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, após a fase de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e as especificações do produto.
- 6.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item.
- 6.4** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.
- 6.5** A análise ficará a cargo do Conselho Municipal de Alimentação Merenda Escolar, por opinião de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as proponentes que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência do fornecimento dos produtos ofertados será a contar da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, e poderão ser prorrogados por anos letivos sucessivos, até o limite de 03(três), desde que haja interesse das partes e mantenham-se as mesmas condições acordadas.



9. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado Credenciado, o agricultor familiar e/ou grupo formal ou informal deverá assinar o contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital.

10.2 O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado no período e atestado de recebimento dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 Serão de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES:

12.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada esta a 03 (três) dias, após o qual será considerada inexecução parcial do contrato;

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade = 2101, RV: 1005 – Progr. PNAEF - Ensino Fundamental;

Projeto/Atividade = 2056 – Manutenção escolas Educação Infantil (FUNDEB)

Projeto/Atividade = 2083 – Programa AABB Comunidade

Projeto/Atividade = 2086 – Programa Salário Educação – União

Projeto/Atividade = 2102 – Programa PNAEC – Creche

Projeto/Atividade = 2104 – Programa PNAE - EJA

Despesa = 33390.30.00.00.00 – Material de Consumo

14. DOS RECURSOS:

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05(cinco) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. ANEXOS:

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta de Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões Centro Administrativo Municipal), na Secretaria Municipal de Educação e/ou com a Comissão Permanente de Licitações, sita na Praça Nassib Nassif, nº 381, em Palmeira das Missões, pelo fone 55-3742.7276, ou e-mail: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br.

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, em 10 de abril de 2017.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE

Prefeito Municipal

Aprovo o Edital de Chamada Pública

Procuradoria Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATO N.º /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Palmeira das Missões, RS, à Praça Nassib Nassif, S/N, inscrito no CNPJ nº 88.541.354/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDUARDO RUSSOMANO FREIRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, residente e domiciliado na localidade _____, Município de _____, inscrito no CPF/MF e/ou CNPJ sob nº _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 051/2017 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2017 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 051/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias é a partir da data da assinatura do Contrato, mediante recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal da Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2017.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 051/2017.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), para um período, aproximado, de __(___) meses, conforme listagem anexa a seguir:

Descrição do(s) produto(s)	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade = 2101, RV: 1005 – PROGR. PNAEF - Ensino Fundamental;

Projeto/Atividade = 2056 – Manutenção escolas Educação Infantil (FUNDEB)

Projeto/Atividade = 2083 – Programa AABB Comunidade

Projeto/Atividade = 2086 – Programa Salário Educação – União

Projeto/Atividade = 2102 – Programa PNAEC – Creche

Projeto/Atividade = 2104 – Programa PNAE - EJA

Despesa = 33390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 051/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Comissão Permanente de Licitações

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Podendo ser prorrogado por períodos semestrais, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que se mantenha a mesma situação e por acordo das partes.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Palmeira das Missões para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmeira das Missões, _____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES
CONTRATANTE

CONTRATADO